



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Agudo, Vereador Cleber Cassel, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao art. 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Agudo, determina o arquivamento da Emenda n.º 1, de autoria da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei n.º 25/2012, que "ALTERA A LEI 735/90, QUE CRIA CARGOS PARA O QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", por esta violar o princípio da separação de poderes (art. 2.º da Constituição Federal) e a competência privativa do Prefeito, implicando em vício de iniciativa pois não pode uma matéria privativa do Prefeito ser legislada por Emenda parlamentar. Da presente decisão cabe recurso, de acordo com o art. 173, Parágrafo único, do Regimento Interno.

Agudo, 27 de julho de 2015.

Ver. Cleber Cassel,
Presidente